



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2024

Acolho o Parecer Jurídico lavrado da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA VIÇOSA/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.611.060/0001-39, com sede na Praça Geraldo Chácara, nº 16, Centro, nesta cidade de Nova Viçosa-Bahia.

CONTRATADA: ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.195.351/0001-81.

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de Consultoria e Assessoria Contábil em Gestão Pública durante o exercício de 2024 e prestação de contas anual para a Câmara Municipal Nova Viçosa/BA.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 74, inciso III alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Nova Viçosa/BA, 08 de janeiro de 2024.

JOAQUIM SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa